

TC 003.213/2007-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

Responsáveis: Claudio Henrique de Sousa Trindade (280.495.603-25); Emílio Carlos de Sousa Marques (250.881.813-53); Francisco Sena Leal (175.296.203-63); Instituto Sapiens de Educação e Eventos Culturais (02.360.830/0001-55); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); Maria de Jesus Lopes Ferreira (343.779.483-34)

Interessado: Senado Federal - SF

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (anexo 4, fl. 23) e conheço do recurso objeto do anexo 4, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, de dezembro de 2010.

Assinado eletronicamente
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator